PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 26

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 585/2021
Publicado no DOE nº 10967, de 01/07/2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 585/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 17 Fazem parte desta Resolução:

I. Anexo I – Termo de Doação do(s) Veículo (s) para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes da Atenção Primária à Saúde (eAP) dos municípios;

II. Anexo II – Normas de plotagem dos veículos SESA adquiridos com os recursos do Estado do Paraná;

III. Anexo III – Lista de distribuição dos veículos por Município, consoante número de equipes de saúde da família.

LEIA-SE:

Art. 17 Fazem parte desta Resolução:

I. Anexo I – Termo de Doação do(s) Veículo (s) para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes da Atenção Primária à Saúde (eAP) dos municípios;

II. Anexo II – Normas de plotagem dos veículos SESA adquiridos com os recursos do Estado do Paraná;

III. Anexo III – Lista de distribuição dos veículos por Município;

IV. Anexo IV – Modelo de solicitação de veículos;

V. Anexo V – Declaração de Recebimento em Doação de Veículos Automotores destinados às equipes da estratégia de saúde da família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) dos Municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

VI. Anexo VI – Lista de Verificação de doação de veículos automotores destinados às equipes da estratégia de saúde da família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) dos Municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;”

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/09/2021 16:36. Inserido ao protocolo **17.543.833-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/09/2021 16:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **51ce49c1f4791f3a61b5a8c738f9e9bc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80a
Mov. 26

Documento: **Resolucao_0585_17.543.8335_Errata.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/09/2021 16:36.

Inserido ao protocolo **17.543.833-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/09/2021 16:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
51ce49c1f4791f3a61b5a8c738f9e9bc.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**140318/2021**
Título	Errata Resolução SESA 585/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	23/09/2021 16:41

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_0585_2021_Errata.rtf
198,92 KB

Data de publicação

23/09/2021 Quinta-feira	Gratuita		Aprovada	23/09/21 17:12	Nº da Edição do Diário: 11024
27/09/2021 Segunda-feira	Gratuita		Diagramada	23/09/21 17:14	Nº da Edição do Diário: 11026

Histórico

TRIAGEM REALIZADA